



Rubrica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI Nº 17/2005 (REDAÇÃO FINAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE CARAVANA, EM APOIO À REPRESENTANTE DE SERAFINA CORRÊA AO CONCURSO “GAROTA VERÃO”, FASE ESTADUAL, EM CAPÃO DA CANOA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito Municipal, fica autorizado a custear despesas de transporte de Caravana, em apoio à Representante do Município de Serafina Corrêa, concorrente em Fase Estadual do Concurso “garota verão”, a realizar-se em Capão da canoa”, no dia 13 de março de 2005.

§ 1º O apoio financeiro de que trata o caput limita-se a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e destina-se a pagar ônibus e outras pequenas despesas inerentes ao certame.

§ 2º O pagamento é efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.1005.2103 – Promoção Sócio-Cultural e Esportiva
3.3.50.41.99.00.00 – outras Instituições Privadas

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal